



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.301, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 - Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 212

Valor - R\$ 21.500,00

Total Geral - R\$ 21.500,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria de Assistência Social

02.08.06 - Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 208

Valor - R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 211

Valor R\$ - 2.000,00

02.11.00 - Merenda Escolar

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 215

Valor R\$ - 3.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 217

Valor R\$ - 5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 218

Valor R\$ - 2.500,00

02.08.06 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 182

Valor R\$ - 5000,00

Total Geral - R\$ 21.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

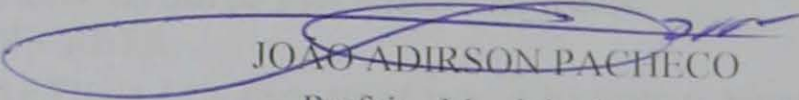
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

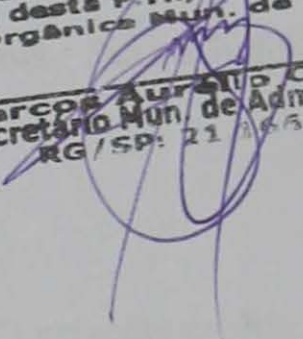
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
0301 fls. 47 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815